



Tabela Nº 37/2020 - PJP/CGJ/SECCOR

TABELA DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente quadro de pesquisa de preços tem como finalidade instruir o Processo Administrativo, em tela, que visa à deflagração de um certame licitatório ou uma contratação direta, para a aquisição de **escadas e de carros de transporte de processos judiciais para atender demandas do Arquivo Judicial da Corregedoria Geral de Justiça**, para possibilitar o transporte de caixas - arquivo com autos findos provenientes das unidades judiciais de 1º grau da Comarca de Teresina, armazenados no Arquivo Judicial desta Corregedoria, para serem fornecidos, de forma única, conforme solicitação do setor requerente, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no presente Termo de Referência e no seu ANEXO I.

Grupo	Item	Descrição	Quantitativo	Pesquisa 01	Valor Total 1	Pesquisa 02 -	Valor Total 2	Pesquisa 03 -	Valor Total 3	Pesquisa 04 -	Valor Total 4	Pesquisa 05	Valor Total 5	Custo Médio Aferido - POR ITEM	Custo Médio Aferido - TOTAL
01	01	ESCADA DE AÇO COM SISTEMA DE ABRE E FECHA COM PLATAFORMA PINTADA EM COR CINZA TEXTURIZADA COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 3,5 M X 0,55 CM, COM 04 RODÍZIOS DE TRAVAMENTO, COM CORRIMÃO DE APOIO E DEGRAUS MEDINDO 50 X 20 CM COM COBERTURA EMBORRACHADA COM COBERTURA ANTI-DERRAPANTE OU SIMILAR.	02	R\$5.500,00 (1820199)	R\$ 11.000,00	R\$ 6.495,00 (1823849)	R\$ 12.990,00	R\$ 5.830,00 (1823855)	R\$ 11.660,00	R\$ 5.270,00 (1823859)	R\$ 10.540,00	R\$ 5.450,00 (1823860)	R\$ 10.900,00	R\$ 5.380,00	R\$ 11.418,00
	02	CARRO EM AÇO PARA TRANSPORTE DE CAIXA ARQUIVO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,06 M X 50 X 50 CM, COM ESTRUTURA EM AÇO E 04 RODÍZIOS.	04	R\$ 1.750,00 (1820199)	R\$ 7.000,00	R\$1.810,00 (1823849)	R\$ 7.240,00	R\$ 1.610,00 (1823855)	R\$ 6.440,00	R\$ 1.600,00 (1823859)	R\$ 6.400,00	R\$ 1638,00 (1823860)	R\$ 6.552,00	R\$ 1.612,00	R\$ 6.726,40
	-	-	-	-	R\$ 18.000,00	-	R\$ 20.230,00	-	R\$ 18.100,00	-	R\$ 16.940,00	-	R\$ 17.452,00	VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 18.144,40

Nesse sentido, não menos importante é o fato de que, conforme os ditames legais e a praxe administrativa adotadas neste Órgão Judiciário, a CGJ, por intermédio dos seus servidores, realizou consultas a cotações públicas e pregões já finalizados, como também a pesquisas mercadológicas, a fim de atender o que prescreve a Instrução Normativa Nº 3 de 20 de abril de 2017 (1820129) do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Todavia, dada a customização dos bens em comento, optou-se prioritariamente pelas pesquisas de fornecedores que, de igual modo, atendem o normativo supra em seu item IV, a saber:

(...)

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

(...)

"TV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias".

(...)

Dessa maneira, as pesquisas de preço apostas propiciam a aferição real de um preço médio praticado no mercado, na medida em que, inclusive, tem menos de 180 (cento e oitenta) dias e, por isso, cumprem o critério da tempestividade dos valores.

Assim, as referências de preços, juntadas a este processo, configuram-se como atuais, factíveis e consistentes e, desse modo, refletem o preço médio praticado no ambiente mercadológico.

HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tipi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1823863** e o código CRC **4941955E**.